



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025**  
**ADITIVO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

**LOCATÁRIA**

Câmara Municipal de Extrema - CNPJ 19.038.603/0001-00

**LOCADOR**

Lucas Santana - CPF 425.199.588-04

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – o reajuste do valor do aluguel;
- II – a alteração de responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva do elevador, originalmente prevista na Cláusula 3.1.11 do Contrato nº 42/2025; e
- III – a exclusão da Cláusula 4.1.10, alínea “e”, do Contrato nº 42/2025, referente à responsabilidade pelo pagamento do IPTU.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Oitava, item 8.3, do Contrato nº 42/2025, tendo por finalidade:

- I – a recomposição do valor contratual, mediante aplicação do índice de reajuste previsto no contrato;
- II – a alteração da Cláusula 3.1.11 do Contrato nº 42/2025; e
- III – a adequação contratual quanto à responsabilidade pelo pagamento do IPTU, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº 42/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fica revogada a Cláusula 3.1.11 do Contrato nº 42/2025, passando a manutenção preventiva e corretiva do elevador a ser de responsabilidade da LOCATÁRIA, a partir da vigência deste Termo Aditivo.

Fica, ainda, excluída a Cláusula 4.1.10, alínea “e”, do Contrato nº 42/2025, permanecendo o pagamento do IPTU sob responsabilidade dos LOCADORES, conforme disposto na Cláusula Sexta do contrato.





#### **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

A formalização do presente Termo Aditivo justifica-se:

- I – pela necessidade de manutenção da contratação para atendimento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Extrema;
- II – pela preservação do valor real do contrato, nos termos da Cláusula 8.3 do Contrato nº 42/2025; e
- III – pela conveniência administrativa da alteração da responsabilidade pela manutenção do elevador, que passará a ser assumida diretamente pela LOCATÁRIA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E DO VALOR:**

Aplicado o reajuste pelo índice IPCA acumulado de 4,44%, conforme previsto na Cláusula 8.3 do Contrato nº 42/2025, ficam reajustados os valores contratuais referentes à locação da fração de 1/3 do imóvel de titularidade do LOCADOR, da seguinte forma:

| Descrição                                               | Valor                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|
| Valor mensal do aluguel – contrato (total do imóvel)    | R\$ 31.000,00         |
| Índice de reajuste (IPCA acumulado)                     | 4,44%                 |
| Valor mensal do aluguel após reajuste (total do imóvel) | R\$ 32.364,00         |
| Valor mensal correspondente a 1/3 do aluguel            | R\$ 10.788,00         |
| Período estimado                                        | 12 (doze) meses       |
| Valor global estimado para o LOCADOR (1/3)              | <b>R\$ 129.456,00</b> |

O valor global estimado do contrato, referente à parte do LOCADOR, após o reajuste, passa a ser de R\$ 129.456,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.36.14 – Locação de imóvel.





### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 42/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Extrema/MG, 05 de março de 2026.

#### **Signatários:**

Pela **LOCATÁRIA:**

Pelo **LOCADOR:**

\_\_\_\_\_  
Rafael Silva de Souza Lima  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Lucas Santana  
Proprietário

#### **Testemunhas:**

01. Assinatura Digital

02. Assinatura Digital

